Projeto de lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM – PARÁ

LEI Nº 13.097, DE 07 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.610.000,00(SEISCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, PARA CUSTEAR DESPESAS PROVENIENTES DA ELABORAÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito especial de CR$. 610.000,00(seiscentos e dez mil cruzeiros) em favor da Câmara Municipal de Santarém, destinado ao custeio das despesas provenientes da elaboração e promulgação da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. O crédito correrá por conta de arrecadação tributária excedente do Município e será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura, a partir da publicação desta Lei.

Artigo 2º. A gestão financeira e o ordenamento das despesas serão de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Santarém, a quem é atribuida a responsabilidade da prestação de contas dos gastos determinados, diretamente ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de mil novecentos e noventa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em sete de maio de mil novecentos e noventa.

ARNALDO SOUSA LOPES
Prefeito em exercício

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria de Administração aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

ANTONIO REBELO
Secretário de Administração